



ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6356, DE 27 DE MAIO DE 2020.

Denomina a Rua 08 (oito) do loteamento denominado Jardim Residencial Reserva Bordon, de Rua Maria Ana de Jesus da Silva.-

Autor: Vereador Josué Cardozo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina a Rua 08 (oito) do loteamento Jardim Residencial Reserva Bordon, de Rua Maria Ana de Jesus da Silva.

Parágrafo único: A Rua ora denominada tem início na Rua 01 do loteamento denominado Jardim Residencial Reserva Bordon e término na Rua 03 do mesmo loteamento.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 27 de maio de 2020.


LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 27 de maio de 2020, no Diário Oficial do Município. PMS 9134/2020


WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ